

Data da Abertura: 13/01/2021 (quarta-feira)
 Hora da Abertura: 09h00 (nove horas)
 Orçamento:
 Programa de Trabalho – 26.784.1486.7576
 Natureza da Despesa – 449051
 Fonte do Recurso – 0130
 Valor global estimado: R\$1.909.794,45
 Ordenador: ABRAÃO BENASSULY NETO

Protocolo: 610266

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH
 TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA- COMPANHIA DE PORTOS E
 HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ E PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MUANÁ.**

PARTES:
 1º PARTICIPE - COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH, CNPJ: 05.452.160/0001-95;
 2º PARTICIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, CNPJ: 05.105.200/0001-22.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a parceria entre a CPH e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, com o objetivo de elaboração de projeto básico e executivo para a futura realização de obra de Reforma e Adequação do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas do município de Muana, no terreno localizado à Avenida Beira Mar, S/N, na orla da cidade, bairro Centro, CEP: 68.825-000, município de Muana, estado do Pará. O objetivo do empreendimento visa a melhoria da qualidade do serviço público de transporte hidroviário para a população local, que deverá ser construído segundo as normas estabelecidas nas seguintes legislações: RESOLUÇÃO Nº 3290 – ANTAQ, de 13 de fevereiro de 2014 e pela RESOLUÇÃO Nº 13 - ANTAQ, DE 10 de outubro de 2016.

Vigência: Este Termo de Cooperação Técnica vigorará a partir da data de sua assinatura e encerrará no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante aditivo específico.

Data de assinatura: 04/12/2020.

Ordenador Responsável: ABRAÃO BENASSULY NETO.

Protocolo: 610453

DIÁRIA

PORTARIA Nº 154/2020-GP DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Art. 19 do Estatuto Social da CPH,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diária, referente ao deslocamento de Belém para Maracanã no dia 07/12/2020 a 08/12/2020, a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	DIÁRIAS
Robson de Almeida Nogueira	Administrador Financeiro de Portos I	5945639	706.840.302-68	1.1/2

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 09 de dezembro de 2020.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente

Protocolo: 610466

**SECRETARIA DE ESTADO
 DE DESENVOLVIMENTO
 AGROPECUÁRIO E DA PESCA**

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 082/2020

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

OBJETO DE CESSÃO: 01 (UM) VEÍCULO PASSEIO; 1.0; MODELO: FIAT/PALIO; COR: BRANCO; PLACA: QEI-4800; CHASSI: 310A10112736044.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2020

VIGÊNCIA: 09/12/2020 A 31/12/2024.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: HUGO YUTAKA SUENAGA.

Protocolo: 610520

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 931 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Santa Luzia do Pará, abrangendo uma área de 1.246,7148 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2019/36135.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 1.246,7148ha (um mil duzentos e quarenta e seis hectares, setenta e um ares e quarenta e oito centiares), denominada GLEBA FAZENDA PROGRESSO IV, localizada no Município Santa Luzia do Pará, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F5W-M-3005, de coordenadas N 9.822.350,41m e E 288.524,67m; deste segue confrontando com a FAZENDA BOA IDEIA, de propriedade de RENATA PINHEIRO LOPES DE SÁ; com seguintes azimutes e distâncias: 136º26'56" e de 591,01 m até o vértice F5W-M-3004, de coordenadas N 9.821.922,08m e E 288.931,87m; 228º10'01" e de 997,22 m até o vértice F5W-M-3003, de coordenadas N 9.821.256,97m e E 288.188,85m; 138º17'48" e de 526,60 m até o vértice F5W-M-3002, de coordenadas N 9.820.863,80m e E 288.539,19m; deste segue confrontando com a propriedade de DIOCLÉSIO BRITO DOS SANTOS, com seguintes azimutes e distâncias: 137º44'03" e de 1.166,44 m até o vértice F5W-M-3001, de coordenadas N 9.820.000,60m e E 289.323,71m; deste segue confrontando com o SÍTIO JOSÉ II, de propriedade de ADÃO OLIVEIRA NASCIMENTO; com seguintes azimutes e distâncias: 138º40'43" e de 245,55 m até o vértice F5W-M-3051, de coordenadas N 9.819.816,18m e E 289.485,84m; deste segue confrontando com o SÍTIO SÃO JOSÉ, de propriedade de JOSÉ DE LIMA DO NASCIMENTO; com seguintes azimutes e distâncias: 225º02'51" e de 956,19 m até o vértice F5W-M-3050, de coordenadas N 9.819.140,62m e E 288.809,15m; 140º13'07" e de 257,99 m até o vértice F5W-M-3049, de coordenadas N 9.818.942,36m e E 288.974,23m; deste segue confrontando com a propriedade de OMAR PEIREIRA DO NASCIMENTO; com seguintes azimutes e distâncias: 238º52'25" e de 924,28 m até o vértice F5W-M-3048, de coordenadas N 9.818.464,57m e E 288.183,02m; 165º22'23" e de 255,70 m até o vértice F5W-M-3047, de coordenadas N 9.818.217,16m e E 288.247,59m; 59º45'22" e de

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
 E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA

PORTARIA Nº 754/2020 – ARCON - PA, DE 07 DE DEZEMBRO 2020.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO CI nº 102/2020 – GTT / ARCON - PA; RESOLVE: I – INTERROMPER por necessidade de serviços, o gozo das férias do servidor LUCAS DA CUNHA FERREIRA, Matrícula nº 5948110/1, ocupante do cargo de Controlador, concedida através da Portaria n.º 527/2020-ARCON-PA, de 28/09/2020, publicada no DOE n.º 34.358, de 29/09/2020, a contar de 23.11.2020. II – O efeito desta Portaria retroagirá a contar de 23/11/2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 07 DE DEZEMBRO 2020. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 610222